



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ)
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017
EDITAL Nº 89/2016 – CEPUERJ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH) e o Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPMERJ) no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por meio do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para ingresso do primeiro ano de Residência Médica – Área de Atuação, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do CEPUERJ, através da sua Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, será realizado através do **Fale conosco**: www6.cepuej.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de **134 vagas**, distribuídas dentre os programas de Área de Atuação, conforme quadros descritivos constantes dos **Anexos IV** deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.4. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por recredenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.
- 1.5. O Processo Seletivo é composto por etapas, perdendo seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SISCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. Todos os programas terão início em **02/03/2017**, com previsão de término estabelecido na Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006 para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.
- 2.4. O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (Três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03, de 16 de março de 2016, publicada no DOU em 17 de março de 2016.

2.5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 01 de janeiro de 2014 da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

possíveis alterações.

- b) Ter concluído o último ano de Residência Médica na área, conforme indicado no quadro descritivo deste edital em programas credenciados que constituam pré-requisitos ou que concluirá o último ano em área que constitua pré-requisito até **28/02/2017** segundo normas e resoluções da CNRM/MEC.
- c) Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ.
- d) Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- f) Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM no 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008.
- i) Não ter feito área de atuação em quaisquer Programas de Residência Médica, previamente.
- j) Apresentar a documentação exigida para a matrícula.

2.6. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

2.6.1 Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das Instituições, segundo os Pareceres da CNRM/MEC.

PROGRAMA PRÉ-REQUISITO	ÁREA DE ATUAÇÃO
A – Qualquer PRM	Administração em Saúde
B – Cardiologia	Cardiologia Pediátrica / Ecocardiografia / Eletrofisiologia Clínica Invasiva / Ergometria, Hemodinâmica / Cardiologia Intervencionista
C – Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
D – Cirurgia Geral	Cirurgia Videolaparoscópica
E – Coloproctologia	Cirurgia Videolaparoscópica
F – Cirurgia Torácica	Endoscopia Respiratória
G – Pneumologia	Endoscopia Respiratória
H – Obstetrícia/ Ginecologia	Endoscopia Ginecológica
I – Gastroenterologia	Endoscopia Digestiva / Hepatologia
J – Hematologia	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
K – Endocrinologia	Endocrinologia Pediátrica
L – Clínica Médica	Hepatologia
M – Infectologia	Hepatologia
O – Neurologia	Neurofisiologia Clínica
P – Nefrologia	Transplante de Rins
N – Oftalmologia	Transplante de Córnea
Q – Pediatria	Alergia e Imunologia Pediátrica / Cardiologia Pediátrica /Endocrinologia Pediátrica /

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

	Gastroenterologia Pediátrica / Hematologia e Hemoterapia Pediátrica / Infectologia Pediátrica / Medicina Intensiva Pediátrica / Nefrologia Pediátrica / Neonatologia / Neurologia Pediátrica / Pneumologia Pediátrica / Reumatologia Pediátrica / Emergência Pediátrica
--	---

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Período / modo de inscrição / taxa

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
12/11 a 24/11/2016	Internet, no endereço eletrônico: http://www.cepuej.uerj.br , Concursos em Andamento, <i>link</i> Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017. Das 14:00 do primeiro dia às 23:59 do último dia.	R\$ 79,90

3.3. Procedimento para inscrição:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o **Edital** do Processo Seletivo em referência.
 - Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017, onde estará disponibilizado o **Edital** e o Regulamento do Processo Seletivo para *download* e impressão.
 - Acessar o *link* de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Processo Seletivo organizado pelo CEPUERJ, clicar em "Não Tenho Cadastro". Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
 - Caso tenha esquecido a senha, clique em "esqueceu a senha? Clique aqui".
 - Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período de inscrição, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico "ENVIAR".
 - Imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária.
 - Os boletos ainda poderão ser pagos nos caixas eletrônicos ou através da internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como, as regras para pagamento constantes neste edital.
- 3.4. Havendo mais de uma área ou especialidade no Processo Seletivo, o candidato, ao efetuar a inscrição, deverá escolher somente por aquele (a) que concorrerá.
- 3.5. Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.
- 3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feito em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 3.7. O candidato que não possuir acesso à internet poderá fazer sua inscrição no CEPUERJ, localizado no Campus da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A – CEPUERJ, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.
- 3.8. Conforme Resolução CNRM nº02/2005, Art 56 e 57, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenham anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da federação.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

Parágrafo Único: A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico-residente realizar programas de Residência Médica, em mais de 2(duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outros Estado da Federação. Em existindo tal impedimento, a comissão Organizadora procederá com a eliminação de tal candidato a qualquer tempo durante a conferência dos documentos.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Serão aceitos pedidos de isenção no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), iniciando às 14h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição do Regulamento Geral do Processo Seletivo Público divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017.
- 4.2 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- Não efetivarem a inscrição no site do Processo Seletivo;
 - Enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - Enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - Não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - Não apresentem toda a documentação prevista ou, ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 4.3 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do Processo Seletivo serão automaticamente cancelados.
- 4.4 A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017.
- 4.5 O candidato poderá contestar o indeferimento através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**). No corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**) e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo aos prazos e determinações desse edital.
- 4.7 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.
- 4.8 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 5.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

- 5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.4. O laudo médico deverá ser entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviado, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, com a data de entrega ou postagem até o último dia previsto para envio no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente Processo Seletivo.
- 5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) cópia autenticada da certidão de nascimento da criança ao CEPUERJ/Coordenadoria de Processos Seletivos, situado à Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas, ou enviar, através de SEDEX, para Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, conforme prazo constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 5.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 5.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 5.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 5.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade. O CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 5.14. No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 5.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

determinado.

- 5.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da Prova, e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 6.3. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 6.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 6.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.
- 6.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 6.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 6.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 6.9. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo.
- 6.10. Após 72 horas úteis do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- a) Acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017;
- b) Digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **“Inscrição Confirmada”**.
- 6.11. No caso de não ser possível confirmar o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Processos Seletivos através do **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 6.12. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

- 6.13. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 6.14. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado no período constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 7.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado.
- 7.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos até a data da realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 7.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido, os candidatos deverão entrar em contato pelo **Fale conosco**: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco.
- 7.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário das 10h às 16h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.
- 7.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 7.7. Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 7.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI, excetuando-se os casos já previstos neste edital.
- 7.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017, se existe algum aviso referente à realização das provas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo Público compreenderá a seguinte etapa:
- a) Prova Objetiva;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

8.2. A Prova será realizada no Município do Rio de Janeiro, terã duração de cinco horas, e estão previstas para serem aplicadas em data constante no Calendário de Atividades, em horário a ser divulgado no CCI.

8.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no **Anexo II**. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

8.4. As Provas serão organizadas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
• Administração em Saúde	Objetiva	50 – Áreas básicas	100	50
• Cardiologia Pediátrica (para Cardiologista) • Ecocardiografia • Eletrofisiologia Clínica Invasiva • Ergometria • Hemodinâmica • Cardiologia Intervencionista	Objetiva	50 – Cardiologia	100	50
• Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Objetiva	50 – Cirurgia Vascular	100	50
• Cirurgia Videolaparoscópica (para Cirurgia Geral)	Objetiva	50 – Cirurgia Geral	100	50
• Cirurgia Videolaparoscópica (para Coloproctologia)	Objetiva	50 – Coloproctologia	100	50
• Endoscopia Respiratória (para cirurgião Torácico)	Objetiva	50 – Cirurgia Torácica	100	50
• Endoscopia Respiratória (para Pneumologista)	Objetiva	50 – Pneumologia	100	50
• Endoscopia Ginecológica	Objetiva	50 – Obstetrícia/ Ginecologia	100	50
• Endoscopia Digestiva • Hepatologia (para Gastroenterologia)	Objetiva	50 – Gastroenterologia	100	50
• Endocrinologia Pediátrica (para Endocrinologia)	Objetiva	50 – Endocrinologia	100	50
• Hepatologia (para Clínica Médica)	Objetiva	50 – Clínica Médica	100	50
• Hepatologia (para Infectologia)	Objetiva	50 – Infectologia	100	50
• Nefrotransplante	Objetiva	50 – Nefrologia	100	50
• Neurofisiologia Clínica	Objetiva	50 – Neurologia	100	50
• Transplante de Córnea	Objetiva	50 – Oftalmologia	100	50
• Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (para Hematologistas)	Objetiva	50 – Hematologia	100	50
• Alergia e Imunologia Pediátrica • Cardiologia Pediátrica (para Pediatra) • Endocrinologia Pediátrica (para Pediatra) • Gastroenterologia Pediátrica • Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (para Pediatra) • Infectologia Pediátrica	Objetiva	50 – Pediatria	100	50



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

<ul style="list-style-type: none">• Medicina Intensiva Pediátrica• Nefrologia Pediátrica• Neonatologia• Neurologia Pediátrica• Pneumologia Pediátrica• Reumatologia Pediátrica• Emergência Pediátrica				
---	--	--	--	--

8.5. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A PROVA OBJETIVA obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Será de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Constará de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta (a – b – c – d), todas de igual valor, formuladas de acordo com o **Anexo II** – Referencial Bibliográfico, deste Edital;
- c) Totalizará 100 (cem) pontos;
- d) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

9.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.2.1. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.
- 9.2.2. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e a transcrição de frase. O cartão-resposta entregue fora deste padrão não será corrigido.
- 9.2.3. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase ou assinatura.
- 9.2.4. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2.5. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 9.2.6. Não será permitida a marcação do cartão resposta e/ou caderno de questões por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme constante neste edital, mediante autorização da Coordenadoria de Processos Seletivos.
- 9.2.7. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
 - a) Não estiver assinalada;
 - b) Contiver mais de uma opção assinalada;
 - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
 - d) Esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

- 9.2.8.** As instruções contidas nas capas das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.
- 9.2.9.** Ao término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e/ou caderno de questões ao fiscal de sala, não podendo o mesmo estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura/correção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.2.10.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 9.2.11.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 9.2.12.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura da Ata de Prova, onde atestarão a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 9.2.13.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 9.2.14.** Após a assinatura da lista de presença, o candidato deverá aguardar a distribuição da prova mantendo em cima da mesa somente o material autorizado com o qual fará a prova.
- 9.2.15.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 9.2.16.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 9.2.17.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2.18.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 9.2.19.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto neste edital, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 9.2.20.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado no seu CCI. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora definida no CCI.
- 9.2.21.** Os celulares, relógios (todos os tipos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

- 9.2.22.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.2.23.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova.
- 9.2.24.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 9.2.25.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a ser identificado.
- 9.2.26.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo aquele que não cumprir o estabelecido.
- 9.2.27.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 9.2.28.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal em qualquer uma das etapas.
- 9.2.29.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- 9.2.30.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.
- 9.2.31.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.
- 9.2.32.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 9.2.33.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 9.2.34.** O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nos corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 9.2.35.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

10. DO GABARITO E DOS RECURSOS

- 10.1.** O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado de acordo com o Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 15h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017.
- 10.2.** O candidato poderá solicitar recurso contra o Gabarito e o padrão de resposta da Prova no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), das 15h do primeiro dia até às 15h do último dia. O *link* dos recursos será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 10.3.** O recurso da Prova deverá constar da indicação precisa daquilo, em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do **Anexo II**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

10.4. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017;
- b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão "Enviar";
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objetos de recurso e enviá-lo através do botão específico "ENVIAR".

10.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário das 10 às 15 horas, no período estipulado.

10.6. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

10.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) Contiverem identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- c) Forem interpostos fora do período descrito;
- d) Não forem claros e objetivos no pleito;
- e) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- f) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

10.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

10.9. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.

10.10. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**), a partir das 16h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017.

10.11. A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos das Provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

10.12. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.13. O cartão resposta da Prova Objetiva poderá ser visualizado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017, no período estipulado no Calendário de Atividades (**Anexo I**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

11. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A listagem de pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva será divulgada conforme calendário de atividades, a partir das 15 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Processo Seletivo Residência Médica SES/MS-DGH/HCPMERJ - 2017.
- 11.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate abaixo descritos:
- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por email, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no email acarretará na desclassificação do Processo Seletivo Público, perdendo o direito à vaga.

12. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A nota final de classificação corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva do Processo Seletivo Público.
- 12.2. O Resultado final será divulgado conforme constante no Calendário de Atividades (**Anexo I**).
- 12.3. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;
ELIMINADO	Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

Parágrafo Único: Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste Edital. Caso as Vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os classificados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. Os candidatos aprovados na listagem de Resultado Final deverão comparecer no **dia, local e horário** a serem divulgados na ocasião.
- 13.2. O candidato, ainda que selecionado, não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste edital.
- 13.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação exigida neste edital.
- 13.4. O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da Unidade Hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar "Lista de Espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação não havendo para o candidato em Lista de espera outra opção de escolha.
- 13.5. O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

- 13.6.** Uma vez feita à escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade.
- 13.7.** As vagas surgidas de desistência da primeira matrícula serão disponibilizadas somente na Reclassificação respeitando a posição classificatória dos candidatos, incluindo na ordem aqueles que optarem por “Lista de Espera.”
- 13.8.** O candidato que não comparecer na primeira convocação e for chamado para a escolha de vaga será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.
- 13.9.** Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas para o ato da escolha das Unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.
- 13.10.** Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia) a seguinte documentação:
- a) 2 retratos 3x4 recentes;
 - b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
 - c) CPF;
 - d) Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
 - e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
 - f) Certificado ou Declaração de Conclusão do Programa de Residência Médica, Pré-requisito para sua Área de Atuação; O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela instituição em que foi cumprido o Pré-requisito em Residência Médica (2.880 h/ano), do qual deve constar dia, mês e ano de início e término da residência, assim como número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
 - g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
 - i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil;
 - j) É obrigatório no ato da escolha da Unidade Hospitalar a apresentação dos documentos acima.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** A informação sobre a reclassificação será publicada de acordo com a legislação vigente em edital complementar até a data da prova.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida neste edital será considerado desclassificado.
- 15.3.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público.
- 15.4.** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento no ato da escolha da Unidade Hospitalar conforme disposto neste edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM n° 04/2011, de 30/09/2011.

- 15.5.** Os candidatos que trancaram suas vagas para servirem as forças armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 15.6.** O candidato poderá efetuar somente um trancamento em Programa de Residência Médica em toda Unidade Federativa.
- 15.7.** O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no ato da escolha da Unidade Hospitalar o certificado de conclusão do curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.
- 15.8.** O candidato selecionado e aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer à reclassificação.
- 15.9.** Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - d) Ausentar-se do local de Provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - f) Ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
 - g) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
 - j) Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
 - k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - l) Deixar de assinar a lista de presença ou o cartão resposta;
 - m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - n) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
 - o) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
 - p) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - r) Deixar de transcrever a frase para posterior exame grafológico;
 - s) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital;

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

t) Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

- 15.10.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 15.11.** O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 15.12.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.13.** O CEPUERJ e a SES/MS-DGH/HCPMERJ não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.14.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 15.15.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.16.** O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um relógio de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 15.17.** Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 15.18.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 15.19.** As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.
- 15.20.** Os candidatos inscritos no Processo Seletivo ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.21.** O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 15.22.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.cepuerj.uerj.br>.
- 15.23.** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 15.24.** Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.25.** Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Residência Médica SES 2016.
- 15.26.** Decorridos 05 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 15.27.** Os casos omissos serão resolvidos pela SES/MS-DGH/HCPMERJ e pelo CEPUERJ.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA	PERÍODO
Publicação do edital	10/11/2016
Inscrições on-line	12/11 a 24/11/2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11 a 17/11/2016
Resultado dos pedidos de isenção	22/11/2016
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	22/11 e 23/11/2016
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/11/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/11/2016
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	12/11 a 24/11/2016
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	12/11 a 24/11/2016
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	10/01/2017
Realização da Prova Objetiva e Discursiva	15/01/2017
Entrega comprovação de participação no PROVAB ou PRMGFC	15/01/2017
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e Padrão de Resposta da Prova Discursiva	15/01/2017
Interposição de recursos	15/01 a 17/01/2017
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	24/01 a 26/01/2017
Divulgação da nota da prova Discursiva	26/01/2017
Solicitação Revisão da nota da prova Discursiva	26/01 a 27/01/2017
Divulgação do gabarito final da prova objetiva e do Padrão de Resposta da Prova Discursiva após recursos	02/02/2017
Resultado Final da Prova Discursiva e Resultado Final	02/02/2017
Escolha das Unidades e encaminhamento para matrícula	07/02 a 10/02/2017
1ª reclassificação	A definir
2ª reclassificação	A definir
Início do Programa de Residência Médica	02/03/2017



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

1. ALMEIDA FILHO, N & BARRETO, ML. Epidemiologia e Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Legislação Básica do SUS. Brasília. Ministério da Saúde, 2001. Disponível: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/11conflegis_bas.pdf.
4. MEDRONHO, RA [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
5. Portarias nº 204 e 205 de 17/02/2016, Ministério da Saúde, Diário Oficial da União nº 32, de 18/02/2016, pg. 23 e 24.

CARDIOLOGIA

ZIPES, Douglas et al. Braunwald. Tratado de Doenças Cardiovasculares, 9ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CIRURGIA VASCULAR

1. BRITO, C.J. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2014
2. CRONENWETT, J.L, JOHNSTON, K.W. – Rutherford's Vascular Surgery. 8th edition, Saunders Elsevier, 2014.

CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (Cirurgia Geral)

1. BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 10th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2015.
2. CAMERON, J. L.; CAMERON A, M, - **Current Surgical Therapy**. 11th ed, Elsevier Saunders, 2014.
3. TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 19th ed, Saunders Elsevier, 2012.

CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (Coloproctologia)

1. CAMPOS, F. G., REGADAS, F. S., PINHO, M. Tratado de Coloproctologia. Atheneu, 2012.
2. CORMAN, M. L. Colon and Rectal Surgery. Sixth Edition. Lippincott Williams, 2013.
3. SCOTT R. STEELE, TRACY L. HULL, THOMAS E. READ, THEODORE J. SACLARIDES, ANTHONY J. SENAGORE, CHARLES B. WHITLOW. The ASCRS textbook of colon and rectal surgery. Third Edition. Springer, 2016.

ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (Cirurgia Torácica)

1. SHIELDS, T.W. - GENERAL THORACIC SURGERY 7th ed Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
2. SAAD, J.R., CARVALHO, W.R., NETTO, X.M., FORTE, V. - CIRURGIA TORÁCICA GERAL. 2ª ed Atheneu, 2011.
3. Sabiston e Spencer - Surgery of the chest - 18 edition, Saunders-Elsevier, 2010.
4. Sabiston e Spencer - Surgery of the chest - 19 edition, Saunders-Elsevier, 2012.
5. Pearson - Thoracic Surgery, Churchill Livingstone, 2010.
6. CAMARGO, JJ e PINTO FILHO, DR. Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica, Brasil: 200

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (Pneumologia)

1. Medicina Interna de HARRISON, vol 1, 18 ed., 2011.
2. Antonio Carlos Lopes, Tratado de Clínica Médica, 2006.
3. Diretrizes de Doenças Pulmonares Intersticiais da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. J Bras Pneumol. v.38, jun 2012, suplemento 2.
4. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Brasília DF, 2011.
5. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013, SBPT/AMIB.
6. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012. J Bras Pneumol. 2012; 38(supl.1).
7. Diagnosis of Obstructive Sleep Apnea in Adults: A Clinical Practice Guideline From the American College of Physicians. Ann Intern Med. 2014;161.
8. Management of Obstructive Sleep Apnea in Adults: A Clinical Practice Guideline From the American College of Physicians. Ann Intern Med. 2013;159.
9. Global Initiative for Chronic Obstructive Pulmonary Disease GOLD 2014.
10. Manual de Bronquiectasias. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.
11. Manual de Assistência Domiciliar em Doença Pulmonar Avançada. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.
12. Diagnóstico e tratamento das doenças pleurais, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia 2013. AC Farmacêutica, São Paulo.
13. Diretrizes brasileiras para pneumonia adquirida na comunidade em adultos imunocompetentes – SBPT, 2009. J Bras Pneumol. 2009;35(6).
14. ESC Guidelines on the diagnosis and management of acute pulmonary embolism, 2014.
15. II Consenso Brasileiro sobre DPOC, SBPT-2004. J Bras Pneumol (30) suplemento 5.
16. BETHLEM, N. Pneumologia, 2000.
17. TARANTINO. Doenças Pulmonares, 2002.

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

a) Ginecologia

1. Silva Filho, A.L. et al. Manual de Ginecologia e Obstetrícia SOGIMIG. 5ª edição. Coopmed, 2012.
2. Berek & Novak, Tratado de Ginecologia. 15ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan – RJ, 2012.
3. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 3ª edição. Distrito Federal: Editora MS, 2012.
4. Ministério da Saúde. Controle dos Cânceres do colo do útero e da mama. Cadernos de Atenção Básica, nº 13. 2ª edição. Distrito Federal: Editora MS, 2013.
5. U.S. *Medical Eligibility Criteria for Contraceptive Use*. CDC, 2016.

b) Obstetrícia

6. Cunningham, F.Gary; Leveno, Kenneth J.; Bloom, Steven L. **Williams Obstetrics**. 24ª edição, McGraw-Hill, 2014.
7. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5ª edição, 2012. Disponível no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

GASTROENTEROLOGIA

1. DANI, R. Gastroenterologia Essencial. 4ª. ed. [S.l.]: Guanabara-Koogan, 2011.
2. Gastrointestinal and Liver Diseases. Sleisenger & Fordtrans. 9ª ed. 2010. Elsevier
3. Medicina Interna. Harrison. 18ª edição. 2013. Mc Graw Hill. artmed.
4. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções-Ministério da Saúde, 2015.
5. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para o tratamento da hepatite B crônica e coinfeções-Ministério da Saúde, 2010.

HEMATOLOGIA/ HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

1. BOQUIMPANI, Carla, MAXIMO, Claudia, DUARTE, Maria Esther et all. Protocolos de Tratamento Hematologia e Hemoterapia – 4ª edição. Rio de Janeiro: HEMORIO, 2014. Disponível no site www.hemorio.rj.gov.br > hematologia > protocolos
2. HOFFBRAND A.V. e MOSS P.A.H. Fundamentos em Hematologia. 6ª edição. Porto Alegre, Artmed Editora, 2013
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados. Manual de hemofilia. 2ª Ed. Brasília – DF, 2014.
4. Brasil. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Atenção Especializada. Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados. Doença Falciforme – Condutas básicas para tratamento. 1ª edição. Brasília - DF, 2012
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados. Guia para uso de hemocomponentes. 2ª ed. Brasília - DF, 2014
6. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Manual técnico de hemovigilância - investigação das reações transfusionais imediatas e tardias não infecciosas. 1ª edição. Brasília – DF, 2007.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados. Imuno-Hematologia laboratorial. 1ª Ed. Brasília – DF, 2014.
8. ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
9. ANVISA - RESOLUÇÃO - RDC N° 75, de 2 de maio de 2016 Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
10. MINISTÉRIO DA SAÚDE – GABINETE DO MINISTRO - PORTARIA N° 2158, de 04 de fevereiro de 2016 - Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (Endocrinologia)

Henry M. Kronenberg, Kenneth S. Polonsky, P. Reed Larsen, Shlomo Melmed. Williams Tratado de Endocrinologia. 11 ed. Campus Elsevier, 2010.

HEPATOLOGIA (Clínica Médica)

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. Harrison's Principles of Internal Medicine. 19th ed. New York: McGraw-Hill; 2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

HEPATOLOGIA (Infectologia)

1. Mandell, G.L. ;Douglas and Bennett, J.E.: Principles and Practice of Infectious Diseases. 2015.
2. Brasil, Ministério da Saúde. Nota técnica sobre as mudanças no tratamento da tuberculose no Brasil para adultos e adolescentes – Versão 2. Editora MS, Brasília.
3. Brasil, Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, Editora MS, Brasília 2011.
4. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, Brasil, Ministério da Saúde, 2013, atualização em 2015.
5. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Vírais. Ministério da Saúde, 2015.
6. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Ministério da Saúde, 2016.
7. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Antirretroviral Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV. Editora MS, Brasília 2016.
8. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Editora MS, Brasília 2016.
9. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo de uso da zidovudina para tratamento do adulto com leucemia/linfoma associado ao vírus HTLV-1. Editora MS, Brasília 2016.
10. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis Editora MS, Brasília, 2015.
11. Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Brasília, 2001.
12. Brasil, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. Editora MS, Brasília, 2016.
13. Brasil, Ministério da Saúde. Manual Técnico para Investigação da Transmissão de Doenças pelo Sangue. Editora MS, Brasília, 2004.
14. PORTARIA Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 DOU de 05/02/2016 (nº 25, Seção 1, pág. 37) Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

TRANSPLANTE DE CORNEA (Oftalmologia)

1. Alves A A. Refração. 3ª ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 2000.
2. American Academy of Ophthalmology. External Disease and Cornea. Basic and Clinical Science Course. Section 8. 2016-2017.
3. Bicas HEA, Alves AA, Uras R. Refratometria Ocular. Tema Oficial do XXXIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Rio de Janeiro. Cultura Médica; 2005.
4. Coleção De Manuais Básicos Do Conselho Brasileiro De Oftalmologia – Série Oftalmologia Brasileira - Vários autores. Rio de Janeiro. Cultura Médica.
5. Copeland, Jr RA, Afshari NA. Copeland and Afshari's Principles and Practice of Cornea. Vol 1 and vol 2. New Delhi. Jaypee-Highlights Medical Publisher, Inc. 2013.
6. Farah ME, Alleman N, Belfort, Jr R. Exames e Diagnósticos em Oftalmologia. Rio de Janeiro: Cultura Médica. 2006.
7. Kanski JJ. Oftalmologia Clínica. Uma Abordagem Sistemática. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2008.
8. Spalton DJ, Hitchings RA, Hunter PA. Oftalmologia Clínica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2006.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

9. Yanoff M, Duker JS. Ophthalmology. 3rd ed. London: Mosby/Elsevier; 2009.

NEFROLOGIA

1. AVNER, Ellis D., HARMON, William E., NIAUDET, Patrick, & YOSHIKAWA, Norishige (eds). Pediatric Nephrology. Berlin, Springer-Verlag, 6a Edição, 2009.
2. BARROS, Elvino, MANFRO, Roberto C., THOMÉ, Fernando S., & GONÇALVES, Luis F. S. (eds). Nefrologia: Rotinas, Diagnóstico e Tratamento. Porto Alegre, Artmed Editora, 2006.
3. BASOW, Denise S. (ed). UpToDate (www.uptodate.com), Waltham, UpToDate, Inc., 2011.
4. BRENNER, Barry B. (ed). Brenner and Rector's The Kidney. Philadelphia. Elsevier W. B. Saunders, 8a Edição, 2008.
5. DAUGIRDAS, J.T.; BLAKE, P.G.; ING, T.S.(eds) Handbook of Dialysis. 5 ed. Philadelphia: Wolter Kluwers Health, 2015. (ebook capítulo 4, III-B)
6. DAVISON, Alexander, CAMERON, J. Stewart, GRUNFELD, Jean-Pierre, PONTICELLI, Claudio, RITZ, Eberhard, & WINEARLS, Christopher G. (eds). Oxford Textbook of Clinical Nephrology. Oxford, Oxford University Press, 3a Edição, 2008.
7. GEARHART, John P., RINK, Richard C., & MOURIQAND, Pierre D.E. (eds). Pediatric Urology. Philadelphia, Elsevier W. B. Saunders, 2a Edição, 2010.
8. GEARY, Denis F., & SCHAEFER, Franz. Comprehensive Pediatric Nephrology. Philadelphia, Mosby Elsevier Health Science Division, 2008.
9. HENRICH, William L. (ed). Principles and Practice of Dialysis. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 4a Edição, 2009.
10. Johnson, Richard J.Feehally, John.Floege, Jurgen. Comprehensive clinical nephrology. Philadelphia, PA. Saunders; Edição: 5 (5 de setembro de 2014).
11. KIESSLING, Stefan G., GOEBEL, Jens, & SOMERS, Michael J.G. (eds). Pediatric Nephrology in the ICU. Berlin, Springer-Verlag, 2009.
12. Manfro, Roberto C., Noronha, Irene L., Filho, Álvaro P. S.(eds). Manual de transplante renal. Barueri, SP, Manole Editora, 1a edição, 2004.
13. NISSENSON, Allen R., & FINE, Richard N. Handbook of Dialysis Therapy. Philadelphia, Elsevier W. B. Saunders, 4a Edição, 2008.
14. RIELLA, Miguel C. (ed). Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan Ltda, 5a Edição, 2010.
15. SCHRIER, Robert W. & GOTTSCHALK Carl W. (eds). Diseases of the Kidney and Urinary Tract. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 8ª Edição, 2007.

NEUROLOGIA

1. CAMPBELL, W.W. De Jong's The Neurologic Examination, 6th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
2. DIAS-TOSTA, E. Doença de Parkinson – Recomendações, 1ª ed. São Paulo: Omnifarma, 2010.
3. HAINES, D.E. Neurociência Fundamental para Aplicações Básicas e Clínicas, 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
4. LONGO, D.L. Harrison's Principles of Internal Medicine, 18th ed. New York: McGraw-Hill, 2012.
5. OSBORN, A.G. Encéfalo de Osborn – Imagem, Patologia e Anatomia, 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

6. MACHADO, S. Recomendações – Esclerose Múltipla, 1ª ed. São Paulo: Omnifarma, 2012.
7. PRAYSON, R.A. Neuropathology, 2nd ed. Philadelphia: Elsevier, 2012.
8. ROPPER, A.H. Adams and Victor's Principles of Neurology, 10th ed. New York: McGraw-Hill, 2014.
9. STAHL, S.M. Psicofarmacologia – Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas, 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

PEDIATRIA

1. Kliegman, Stanton, St. Geme, Schor, Behrman, Nelson. Tratado de Pediatria, 19ª edição, Volumes 1 e 2, Elsevier, 2014.
2. Lopez, Fábio Ancona; Júnior, Dioclécio Campos, Burns, Dennis Alexander Rabelo. Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Manole, 2014.
3. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais, Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais. 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58572/pcdt_transmissao_vertical_miole_10_08_pdf_5557e.pdf



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

ANEXO III – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS DE ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE ACESSO
A101	Administração em Saúde	Áreas Básicas
A201	Cardiologia Pediátrica	Cardiologia
A202	Ecocardiografia	
A203	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	
A204	Ergometria	
A205	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	
A301	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular
A401	Cirurgia Videolaparoscópica	Cirurgia Geral
A501	Cirurgia Videolaparoscópica	Coloproctologia
A601	Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica
A701	Endoscopia Respiratória	Pneumologia
A801	Endoscopia Ginecológica	Obstetrícia/ Ginecologia
A901	Endoscopia Digestiva	Gastroenterologia
A902	Hepatologia	
A1101	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	Hematologia
A1102	Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia
A1103	Hepatologia	Clínica Médica
A1104	Hepatologia	Infectologia
A1105	Neurofisiologia Clínica	Neurologia
A1106	Nefrotransplante	Nefrologia
A1107	Transplante de Córnea	Oftalmologia

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
A1201	Alergia e Imunologia Pediátrica	Pediatria
A1202	Cardiologia Pediátrica	
A1203	Endocrinologia Pediátrica	
A1204	Gastroenterologia Pediátrica	
A1205	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	
A1206	Infectologia Pediátrica	
A1207	Medicina Intensiva Pediátrica	
A1208	Nefrologia Pediátrica	
A1209	Neonatologia	
A1210	Neurologia Pediátrica	
A1211	Pneumologia Pediátrica	
A1212	Reumatologia Pediátrica	
A1213	Emergência Pediátrica	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua México, 128, sala 527 – Centro, RJ. Tel: (21) 2333-4020

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua México, 128, sala 527 – Centro, RJ. Tel: (21) 3985-7454

CENTRO PSIQUIÁTRICO RIO DE JANEIRO

Praça Coronel Assunção, s/nº, Saúde, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20220-480

Telefone: (21) 2332-5682

HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES

Rodovia Washington Luiz, s/nº, Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ (BR 040, Km 109) CEP: 25221-970

Telefone: (21) 2777-5001/ 2777-5258

HOSPITAL ESTADUAL DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DONA LINDU

Avenida das Nações, s/nº, Limoeiros, Paraíba do Sul - RJ CEP: 25850-000

Tel. (24) 2263-0833 / 2263-4204 / 2263-0966

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS

Rua Lobo Júnior, nº 2293, Penha, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21070-060

Telefone: (21) 2334-7842/ 2334-784

INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA

Rua Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-340

Telefone: (21) 2332-7159

INSTITUTO DE ESTADUAL ALOYZIO DE CASTRO

Rua Davi Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22261-010

Telefone: (21) 2334- 8092/ 2334-8095/ 2334-8098

INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARY CAVALCANTE

Rua Frei Caneca, nº 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20211-030

Telefone: (21) 2332-8611

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

Rua Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20541-170

Telefone: (21) 2575-7000

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

Av. Londres 616 - Bonsucesso - Rio de Janeiro RJ CEP: 21041-030
Telefone: (21) 3977-9500

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

Rua das Laranjeiras, nº 374 - Laranjeiras - RJ CEP: 22240-005
Telefone: (21) 2225-7699/ 2285-3344

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

Rua Antônio Parreiras, 67/69 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22411-020
Telefone: (21) 3111-2303

HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

Av. Menezes Cortes, 3245 - Jacarepaguá - RJ CEP: 22745-130
Telefone: (21) 2425-2255

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

Rua Jardim Botânico, 501 - Lagoa - RJ CEP: 22470-050
Telefone: (21) 3111-5259

HOSPITAL FEDERAL SERVIDORES DO ESTADO

Rua Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20221-903
Telefone: (21) 2291-3131

HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

Av. Henrique Duque Estrada Mayer, 953 Nova Iguaçu, RJ CEP: 26030-380
Telefone: (21) 3779-9900

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Rua Estácio de Sá, 20, Estácio - RJ CEP: 20211-270
Telefone: (21) 3399-2507

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Av. Padre Leonel Franca, 248, 2º andar - 2ª recepção - Gávea, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22451-000
Telefone: (21) 2333-4020

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua México, 128, sala 527 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-142
Telefone: (21) 3985-7454

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

R. Estácio de Sá, 20 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20211-270
Telefone: (21) 3399-2507



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS-DGH/HCPMERJ 2017

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via Internet ou teleatendimento:

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, Dias úteis – de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA

Georgina Muniz

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges